



u.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
18 DE AGOSTO DE 2020

N.º 19/2020

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Moreira Lopes, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e
Norberto Pinto Teixeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:30horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – Intervenção do Senhor Vereador do PPD/PSD, Norberto Pinto Teixeira.....	3
II – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 – Alienação do lote n.º 1 da Zona Oficial - Autorização Prévia	5
2 - Carlos Taveira Pinto - Freguesia de Fontes - Aquisição de Parcela de Terreno	6
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
Tesouraria	
3 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 31 de julho a 13 de agosto de 2020.....	7
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA	
4 – Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência	8
UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Serviço de Educação	
5 – Aprovação do Plano de Transportes Escolares 2020/2021.....	9
Serviço da Cultura	
6 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Cumieira – Pedido de Participação Financeira	10
Serviço de Turismo	
7 – Rádio RFM - Emissão em SANTA MARTA de Penaguião – Ratificação de Despacho	12
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO	
8 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	14



I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Intervenção do Senhor Vereador do
PPD/PSD, Norberto Pinto Teixeira**

-----1 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Norberto Pinto Teixeira, apresentou um documento com o seguinte teor: -----

----- “Período antes da ordem do dia -----

----- Norberto Pinto Teixeira, Vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião pelo (PPD/PSD), nos termos do estatuto de oposição e em conformidade com o regimento da Câmara Municipal em vigor, venho consumir a seguinte intervenção: -----

----- Ponto Um: -----

----- O Partido Social Democrático através do seu Vereador tem, de forma reiterada, solicitado que lhe seja facultado para conhecimento e análise, os planos de trabalho e calendarização relativos ao designado processo PP/005/19 Moucós e concretamente ao que refere à atribuição de direitos de escavação/prospeção de metais de tungsténio (volfrâmio) estanho e outros minerais metálicos no concelho, concessão essa dada à empresa MINERALIA-Minas e geotecnia e construções Lda., contrato esse que foi celebrado pelo Sr. Presidente da Câmara em 8 de Outubro de 2019 e publicado com o número 8/2020 da segunda série do Diário da República número 13 de 20 de Janeiro de 2020. -----

----- O PSD solicita que seja facultado também e com a brevidade possível, todos os preâmbulos do contrato celebrado para a referida concessão. -----

----- Ponto Dois: -----

----- Atendendo ao período de vindimas que se avizinha, o Vereador do PSD, sensível aos anseios e problemas dos nossos lavradores e, consciente das dificuldades de todos os trabalhos que envolvem o transporte das uvas das suas vinhas, vem recomendar a urgência na realização dos muros de suporte nas vias de acesso público e solicitar a maior brevidade na intervenção/reparação e arranjo nos referidos muros de suporte, nomeadamente no lugar da Sra. da Graça em Lobrigos e em Bertelo, já que, pelo menos nestes dois casos há uma necessidade premente no seu arranjo pois que tolhe, de forma irremediável, a circulação e impede a normal utilização destas vias pelos veículos de transporte de uvas no já tão próximo início da vindima. ---

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 18 de agosto de 2020



----- Ponto Três: -----
----- Face à informação divulgada ontem na página do município, na publicação do boletim epidemiológico COVID-19 no qual refere a existência de cinco novos casos confirmados, o Vereador do PSD, vem demonstrar a sua preocupação com o aumento anormal de casos no nosso concelho e dar conta da sua preocupação e disponibilidade na colaboração que se entenda oportuna para a definição de ações que se atestem assertivas e com o intuito de precaver a disseminação dos casos referidos da implementação/observação das medidas impostas pelas autoridades de saúde, isto sem deixar de referir o trabalho que tem sido feito a nível local e em concreto também por parte do município o que tem mantido o nosso território com uma baixa taxa de incidência de COVID-19, contudo, somos de opinião que o rigor na observância das regras estabelecidas pela DGS, devam ser proximamente observadas e incentivadas, também fiscalizadas com o intuito de manter o nosso concelho como um lugar seguro e com uma baixíssima taxa de infeção e, se possível, com todos os casos referidos, recuperados, que é no fim o que nos preocupa a todos e que por certo todos desejamos. -----

----- SANTA MARTA DE PENAGUIÃO EM 18 DE AGOSTO DE 2020 -----
----- Norberto Pinto Teixeira -----
----- Ass: Norberto Teixeira” -----

----- Sobre a intervenção do Senhor Vereador do PPD/PSD, Norberto Pinto Teixeira, o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores do Partido Socialista subscreveram o seguinte esclarecimento: -----

----- “Assunto: Pedido de informação do Senhor Vereador Norberto Teixeira -----

----- Sobre o pedido em questão cumpre-nos esclarecer: -----

----- 1. Relativamente aos Planos de Trabalhos e Calendarização para a realização da prospeção somos a informar, tal e qual o fizemos presencialmente na reunião, que os mesmos foram solicitados à empresa, estando nós a aguardar serenamente o seu envio para a devida apreciação.

----- 2. Quanto à construção dos muros, já tinha sido comunicado ao Sr. Vereador Daniel Teles, na reunião do passado dia 04 de Agosto, que estava a decorrer o concurso para a construção de muros no concelho. Acrescentamos que no passado dia 11 de Agosto, foi assinado o respetivo contrato da empreitada no valor de 90.553,73 euros. Empreitada esta que contempla naturalmente



a construção dos muros referenciados pelo Senhor Vereador. Assim sendo, consideramos que este assunto já deveria ser do conhecimento prévio do Sr. Vereador Norberto Teixeira. -----

---- 3. Por último, informar que o combate à Pandemia COVID 19 é preocupação diária de todas as Instituições com responsabilidades no nosso concelho. Naturalmente agradecemos a todas o trabalho desenvolvido até à data, convictos que iremos manter o nível de contágio em números muito baixos, com a vontade e ambição de os reduzir a zero. -----

---- Assinaturas: Luís Reguengo Machado, José Manuel Moreira Lopes, Urbano Salgueiro Vidal”

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Alienação do lote n.º 1 da Zona Oficial

- Autorização Prévia

---- 1 – Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração Superior: -----

---- Em consequência do requerimento do Senhor José António Teixeira Cardoso, proprietário do lote nº 1 da Zona oficial, onde solicita a autorização para alienação do referido lote, no sentido de instruir o seu pedido, foi-lhe instado que informasse este Município da entidade à qual pretende alienar o lote e qual a finalidade a atribuir ao mesmo. -----

---- O requerente informou que pretende alienar o lote à empresa Águas do Interior Norte- EM, S.A., com a finalidade de armazenamento de material e viaturas afetas à empresa.-----

---- Analisado o processo, e atendendo ao artigo 16º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, que refere que “Os adquirentes dos lotes não os poderão alienar, arrendar ou permitir a utilização bem como das construções nele implantadas, a título oneroso ou gratuito, sem a obtenção de prévia autorização da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, enquanto não tenha sido dado pleno cumprimento ao disposto no artigo 20.º deste Regulamento.”, podemos concluir que o pedido se encontra devidamente instruído, relativamente aos prazos definidos para início e conclusão da obra de edificação no referido lote, estando reunidos todos os pressupostos para a Câmara Municipal deliberar a autorização de alienação do lote. -----



----- Assim, nestes termos, submetemos à consideração de Vª Exª que se proponha que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a alienação do lote n.º 1 da Zona Oficial à empresa AdIN. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o Senhor José António Teixeira Cardoso a alienar o lote n.º 1 da Zona Oficial à empresa AdIN – Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A., nos termos da informação dos Serviços. ---**

Carlos Taveira Pinto - Freguesia de Fontes
Aquisição de Parcela de Terreno

----- 2 – Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- À Consideração Superior: -----

----- Atendendo à reunião tida com os Serviços Técnicos das Obras, por orientação do Senhor Presidente da Câmara, chegou à minha esfera de conhecimento que o Município de Santa Marta de Penaguião pretende adquirir uma parcela de terreno, pertença do Senhor Carlos Taveira Pinto, sito no Lugar da Malhadinha, em Fontes, neste concelho, com a finalidade de alargamento da via pública. -----

----- Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex., o seguinte: -----

----- 1) Após análise dos documentos juntos - extrato da planta de síntese, que se anexa à presente informação e da qual faz parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido o seu teor - constatou-se que a parcela de terreno pretendida possui uma área de cedência para alargamento da via pública, e tem uma área total de 4650 metros quadrados, inscrita na matriz predial sob o n.º 1190, secção B, da qual se pretende adquirir cerca de 89 m2; -----

----- 2) De acordo com o orçamento apresentado pelo Eng.º Civil deste Município, que se anexa à presente informação e da qual faz parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido o seu teor, o valor proposto para aquisição é de 3.697,21€ (três mil seiscentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos). -----

----- Nestes termos, caso mereça a concordância de Vª. Exa., sugere-se, nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o assunto seja submetido à reunião de Câmara no sentido de deliberar: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 18 de agosto de 2020



---- a) Autorizar a aquisição da parcela de terreno supra identificada, pelo valor de 3.697,21€, nos termos citados; -----

---- b) Autorizar a outorga da escritura pública para aquisição da referida parcela de terreno. ----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/832 -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno ao Senhor Carlos Taveira Pinto, pelo valor de 3.697,21€ (três mil, seiscentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos) e a outorga da escritura pública, nos termos da informação dos Serviços.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
de 31 de julho a 13 de agosto de 2020**

---- 3 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 31 de julho a 13 agosto de 2020, a qual apresenta os seguintes valores: -----

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA			Data:	13/08/2020
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		159.490,83	Despesas Orçamentais(*)	3.709.841,38
Execução orçamental	44.584,49		Correntes	3.100.790,00
Operações de tesouraria	114.906,34		Capital	609.051,38
Receitas Orçamentais		4.236.177,02	Operações de tesouraria	80.369,42
Correntes	3.686.298,48		Saldo para o dia seguinte:	660.749,87
Capital	549.878,54		Execução orçamental	570.920,13
Operações de tesouraria		55.292,82	Operações de tesouraria	89.829,74
Total		4.450.960,67	Total	4.450.960,67

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----



DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência

----- 4 – Presente à reunião informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- "I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 Novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de junho, de 2020. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe "*Direito de preferência de organismos públicos*", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, o valor dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, exceto para a área onde se encontra localizado o prédio urbano, sito na Rua Velha, Santa Marta de Penaguião, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 1518 das União de freguesias de Lobrigos (São Miguel,



São João Baptista) e Sanhoane, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Serviço de Educação**

**Aprovação do Plano de Transportes
Escolares 2020/2021**

----- 5 – Presente à reunião informação dos Serviços de Educação, com o seguinte teor:-----

-----“ O Plano de Transporte Escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário.-----

----- A organização, controlo de funcionamento do transporte escolar são da competência dos municípios, após discussão e parecer do conselho municipal de educação, nos termos do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.-----

----- Tendo por base a informação recebida do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, e os dados do ano transato, foi elaborado o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021, que conta com 17 circuitos, tendo em conta o nº de alunos e as localidades de residência, que poderá ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, de acordo com o nº 2 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 21/2019:-----

----- • Circuito 1, 2 e 17 servidos por empresas de transporte -Carreira Pública;-----



----- • Circuito 3, 4, 8, 9 e 11, tendo por base o do ano em curso poderão ser efetuados em veículos da Câmara Municipal;-----

----- • Circuito 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15 e 16 poderão ser efetuados em circuito especial, viaturas das Juntas de freguesia ou outras.-----

----- No dia 05 de Agosto do corrente ano o Plano de Transportes foi a discussão no Conselho Municipal de Educação, ao qual mereceu parecer favorável, de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº21/2019.-----

----- Assim, proponho ao executivo a aprovação do referido Plano de Transportes Escolares, que se encontra em anexo.”-----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2020/2021.**-----

Serviço da Cultura

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Cumieira

- Pedido de Participação Financeira

----- 6 - Presente à reunião ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Cumieira, registado sob o n.º 1362, de 13 de agosto de 2020, a solicitar uma ajuda financeira para a realização das obras de restauro do interior da capela de Bertelo da Freguesia da Cumieira. -----

----- Os Serviços Jurídicos prestaram a seguinte informação: -----

----- “1. A 12 de agosto do corrente ano foi solicitado a este Município, pelo Senhor Padre Hélder Libório, Pároco da freguesia da Cumieira, uma participação financeira no valor de 6.500€, de acordo com o orçamento que juntou em anexo ao seu pedido, para a execução de obras de restauro na Capela da Nossa Senhora do Carmo, em Bertelo, na freguesia da Cumieira.-----

----- 2. Os municípios, enquanto autarquias locais, dispõem, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 23º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência;-----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 18 de agosto de 2020



- 3. Para exercer essa atribuição os municípios têm como competência material apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse municipal, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013;-----
- 4. Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Santa Marta de Penaguião tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos;-----
- 5. O Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos, vulgarmente conhecido por “Comissão Fabriqueira” ou ainda por “Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de...” (designação derivada do Código de Direito Canónico de 1917) é também uma pessoa coletiva de direito canónico que goza de personalidade jurídica, tanto no foro eclesiástico como no civil;-----
- 6. As Paróquias são entidades com um papel relevante na promoção e organização de várias festividades, as quais, reflexamente, contribuem para a divulgação da cultura e património locais, além de dinamizarem, colateralmente, o turismo e a economia locais;-----
- 7. As Paróquias são ainda responsáveis pela recuperação e/ou manutenção do vasto património religioso, designadamente no que respeita às Igrejas e Capelas sob sua jurisdição, bem como pelo desenvolvimento de importantes ações de apoio sócio-caritativo à população mais carenciada;-----
- 8. As pessoas coletivas de direito público devem colaborar com os detentores de bens culturais, para que estes possam conjugar os seus interesses e iniciativas com a atuação pública, à luz dos objetivos de proteção e valorização do património cultural, e beneficiem de contrapartidas de apoio técnico e financeiro e de incentivos fiscais (artº. 8º da Lei de Bases do Património Cultural);-----
- 9. É tarefa fundamental do Estado, através da salvaguarda e valorização do património cultural, assegurar a transmissão de uma herança nacional cuja continuidade e enriquecimento unirá as gerações num percurso civilizacional singular (artº 3º da Lei de Bases do Património Cultural).-----
- 10. A Capela da Nossa Senhora do Carmo, em Bertelo, na freguesia da Cumieira, data do século XVIII, necessitando de obras de restauro a cada década, por forma a manter-se o registo arquitetónico deste precioso bem cultural e patrimonial do nosso concelho.-----



----- 11. As partes outorgantes pretendem, assim, celebrar entre si um protocolo para concretizar os termos da execução do apoio a prestar pelo primeiro outorgante a segunda outorgante com vista ao prosseguimento e desenvolvimento da sua atividade, nos termos estatutários aplicáveis, nos domínios atrás mencionados.-----

----- Nestes termos, caso mereça a concordância de V^a Ex^a, deve o assunto ser submetido à apreciação do órgão Executivo no sentido de deliberar:-----

-----a) Atribuir uma comparticipação financeira à Fábrica da Igreja da Cumieira, no valor de 6.500€, para as obras de restauro da Capela da Nossa Senhora do Carmo, em Bertelo;-----

-----b) Aprovar a minuta de protocolo que se anexa e que faz parte integrante da presente informação e que aqui se dá por integralmente reproduzida.”-----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/831. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Cumieira, no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), bem como a minuta do Protocolo, a celebrar, nos termos da informação dos Serviços.** -----

Serviço de Turismo

Rádio RFM - Emissão em SANTA MARTA de Penaguião – Ratificação de Despacho

----- 7 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara Dr. Luís Reguengo Machado, datado de 13 de agosto de 2020, que recaiu sobre a informação dos Serviços da Cultura, com o seguinte teor:-----

----- “No dia 15 de agosto de 2020, a RFM irá fazer a transmissão ao vivo na Praça do Município de SANTA MARTA de Penaguião, no seguimento do programa Sente Portugal, em que a RFM irá percorrer Portugal, de Chaves a Faro pela mítica EN2. -----

----- De entre os 35 municípios que fazem parte da Rota, o Município de SANTA MARTA de Penaguião foi um dos dez escolhidos para poder dar a conhecer o melhor que esta região tem

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 19 de 18 de agosto de 2020



para oferecer a quem nos visita, num programa em direto sobre SANTA MARTA, desde as 16h00 até às 19h00. -----

----- Este tipo de promoção, para além da publicidade que já tem vindo a ser feita nestes últimos dias sobre este evento, irá contribuir para um crescimento deveras considerável no âmbito do turismo e de visitas ao concelho, dado o leque alargado de ouvintes por todo o país e noutros pontos do mundo que acedem a esta rádio através da Internet, e atendendo também que esta visibilidade é de extrema importância, numa altura que todos os recursos são necessários e de extrema importância para o desenvolvimento turístico da região. Deste modo, o Município irá aproveitar esta oportunidade para organizar uma mostra gastronómica relativa a alguns produtos da região (gastronomia e vinhos) que captam mais a atenção ao turista que nos visita. -----

----- Atendendo que a equipa, sendo de Lisboa, tem de ficar alojada perto do local onde fazem a transmissão no dia em que fazem a emissão em SANTA MARTA de Penaguião, importa que tenham todas as condições necessárias para que o evento decorra da melhor forma possível. ----

----- Considerando esta informação, e atendendo que com estas ações se promove a economia local, de acordo com as atribuições do Município no domínio da Promoção do desenvolvimento, previsto na alínea m) do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

----- Atendendo a motivos de urgência imperiosa e impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se que possa ser autorizada a despesa relativa ao alojamento e restantes despesas inerentes à mostra gastronómica pelo Sr. Presidente da Câmara, que perfaz um total de 1701,00€. -----

----- Destarte, nestes termos, para efeitos daquela disposição legal – n.º 3 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - sugere-se que, caso mereça de concordância de VI Exa., a mesma despesa seja, posteriormente, submetida à Câmara Municipal para ratificação". -----

----- Despacho do Senhor Presidente da Câmara: *“Autorizo a despesa em questão. À reunião de Câmara para ratificação nos termos propostos”*. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/781. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de agosto de 2020, nos termos n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião


----- 8 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:00 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)